



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 032/2022 – Core-RN

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, art. 26 do Regimento Interno.

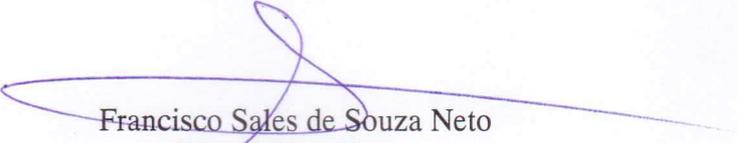
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, instituído pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN não funcionará no dia 12 (doze) de outubro (quarta-feira), retornando suas atividades normais a partir do dia 13 de outubro 2022.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 10 de outubro de 2022.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.